

PROCESSO **Nº 23411.002702/2015-86**

CONTRATO **Nº 10/2016**

APOSTILAMENTO Nº 09

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA OS CAMPI DE FOZ DO IGUAÇU, IRATI, IVAIPORÃ, JACAREZINHO, PITANGA, TELÊMACO BORBA, UMUARAMA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por Diretor Geral Substituto **MARCELO MAZZETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 52778506 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.677.129-30, nomeado pela Portaria/Reitor Nº 116, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2021, Seção 02, p. 21, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.970.088/0001-25, estabelecido a Avenida Senador Souza Naves, 1.788, Cristo Rei, CEP: 80.050-152, Curitiba - PR, neste ato representado pela sua procuradora, a senhora **PÂMELA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.151.310-4 SSP/PR, CPF nº 041.809.939-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por força de procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços continuados de operador de máquina costal, tendo em vista o contido nos autos do **processo 23411.002702/2015-86**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº13/2015**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2004**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula segunda do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2016 – Campus Pitanga, de acordo com o Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93:

Onde se Lê:

2.2. O valor global deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 188.238,90 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais noventa centavos), para R\$ 166.159,74 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Repactuação CCT 2021/Reajuste IGP-M a partir de fevereiro de 2021/Alteração da alíquota do ISS do campus Jacarezinho/ Atualização do RAT/FAP					
CAMPUS	POSTO	QTD	VALOR MENSAL	PERÍODO	TOTAL
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.316,85	5 meses e 08 dias - Período de 01/02 à 08/07/2021	R\$ 28.002,08
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.471,45	5 meses e 08 dias - Período de 01/02 à 08/07/2021	R\$ 28.816,30
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.403,46	7 dias - período de 01 à 07/02/2021	R\$ 1.260,81
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.493,86	5 meses e 08 dias - Período de 01/02 à 08/07/2021	R\$ 28.934,33
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.408,35	5 meses e 08 dias - Período de 01/02 à 08/07/2021	R\$ 28.483,98
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.403,13	4 meses - Período de 01/02 à 30/05/2021	R\$ 21.612,52
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.515,77	5 meses e 08 dias - Período de 01/02 à 08/07/2021	R\$ 29.049,72
VALOR TOTAL					R\$ 166.159,74
VALOR TOTAL DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO					R\$ 188.238,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE/REPACTUAÇÃO					R\$ 166.159,74
DIFERENÇA DE VALOR CONTRATUAL APÓS O REAJUSTE/REPACTUAÇÃO					R\$ 22.079,16



Leia -se:

2.2. O valor global deste contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 188.238,90 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais noventa centavos), para R\$ 189.738,51 (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Repactuação CCT 2021/Reajuste IGP-M a partir de fevereiro de 2021/Alteração da alíquota do ISS do campus Jacarezinho/ Atualização do RAT/FAP					
CAMPUS	POSTO	QTD	VALOR MENSAL	PERÍODO	TOTAL
PITANGA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.316,85	6 meses e 04 dias - Período de 01/02 à 05/08/2021	R\$ 32.610,01
TELÊMACO BORBA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.471,45	6 meses e 04 dias - Período de 01/02 à 05/08/2021	R\$ 33.558,23
IVAIPORÃ	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.403,46	7 dias - período de 01 à 07/02/2021	R\$ 1.260,81
JACAREZINHO	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.493,86	6 meses e 04 dias - Período de 01/02 à 05/08/2021	R\$ 33.695,67
FOZ DO IGUAÇU	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.408,35	6 meses e 04 dias - Período de 01/02 à 05/08/2021	R\$ 33.171,21
IRATI	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.403,13	4 meses - Período de 01/02 à 30/05/2021	R\$ 21.612,52
UMUARAMA	Op. de Máq. Costal 40 horas semanais	1	R\$ 5.515,77	6 meses e 04 dias - Período de 01/02 à 05/08/2021	R\$ 33.830,06
VALOR TOTAL					R\$ 189.738,51
VALOR TOTAL DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO					R\$ 166.138,36
VALOR TOTAL COM A RETIFICAÇÃO DO PERÍODO					R\$ 189.738,51
DIFERENÇA DE VALOR					R\$ 23.600,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, Gestão/Unidade 26432/158009, Fonte 8100000000 e Elemento de Despesa 33.90.37.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação e do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato e do

Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 9.486,92 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga /PR, 05 de julho de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>MARCELO MAZZETTO Diretor Geral Substituto do Campus Pitanga Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>PÂMELA DE OLIVEIRA Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços – EIRELI</p>